



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos da “Autorização para Início dos Serviços” do TCA nº. 9.027/026/16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços e obras de engenharia visando à reforma do 5º andar do prédio Anexo I do TCESP pela empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, RECEBEMOS PROVISORIAMENTE o objeto do citado processo, contrato nº 73/16, consoante alínea “a”, inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

Comissão de Fiscalização – TCESP :

Fábio Pollastrini

Francisco Tranquitela

Marcio Yudi Sato

Leandro Wakay

Representantes da Contratada :

ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Thelma de Melo Krejici